



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2436**

**Ji-Paraná (RO), 23 de novembro de 2016**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
PORTARIA.....PÁG. 01

### DECRETOS

**DECRETO N. 6753/GAB/PM/JP/2016**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Vilene Costa Parlote, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 172/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Vilene Costa Parlote, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6754/GAB/PM/JP/2016**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Revoga o Decreto nº 4417/GAB/PM/JP/2015, que designou Lucimeire Eliane Zanettin, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora Lucimeire Eliane Zanettin, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4417/GAB/PM/JP/2015, que designou Lucimeire Eliane Zanettin, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6755/GAB/PM/JP/2016**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Rosimeire Pereira Braz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Orientadora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando no 940/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Rosimeire Pereira Braz no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Orientadora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6756/GAB/PM/JP/2016**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Município de Ji-Paraná doa a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná, área urbana de sua propriedade e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2999, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de área de sua propriedade a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná, e

Considerando que a referida área será utilizada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná, para edificação de sua sede administrativa no Município de Ji-Paraná-RO,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através do presente Decreto, doa a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná a área denominada de lote de terras urbano nº 09 (remanescente), quadra 23-A, setor 02.02, Bairro Urupá, apresentando as seguintes características:

- a) norte: com a Avenida 02 de abril;
- b) leste: com o Lote nº 09-A;
- c) sul: com o Lote nº 09-A;
- d) oeste: com o Lote nº 10, apresentando as seguintes dimensões:
- e) frente: 18,31 m, com a Avenida 02 de Abril;
- f) lado direito: 35,06 m, com o lote nº 09-A;
- g) fundos: 18,00 m, com o lote nº 09-A,
- h) lado esquerdo: 38,21 m, com o lote nº 10.

Art. 2º O lote objeto da presente doação perfaz uma área de 659,38 m2, e será utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná para edificação de sua sede administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6757/GAB/PM/JP/2016**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre alteração no artigo 1º do Decreto nº 6709/GAB/PM/JP/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao valor mencionado no “art. 1º” do Decreto nº 6709/GAB/PM/JP/2016, de 28 de outubro de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 1º do Decreto no 6709/GAB/PM/JP/2016, conforme a seguir descrito:

(...)  
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.165,05 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:  
(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 068/FPS/PMJP/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Vitalícia àsra. Marlene Ferreira Rodrigues da Cruz Vieira, em virtude do falecimento do segurado (de cujus) Julio Nunes Vieira”.*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia** à beneficiária **MARLENE FERREIRA RODRIGUES DA CRUZ VIEIRA**, viúva, brasileira, portadora do RG nº 812.095 SSP/RO, e do CPF nº 774.724.702-87, cônjuge e dependente do ex-servidor segurado (de cujus) **JULIO NUNES VIEIRA**, cadastro/matricula nº 299, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, admitido em 01/10/1991, estatutário a partir de 01/08/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 0986/2016 e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelece o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito em 06 de Agosto de 2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de Agosto de 2016.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 17 de Novembro de 2016.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

# Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

*Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná*



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti  
Chefe de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias  
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Lalíne Gracia Gomes  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arlândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Governo

Reivanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.